



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.218, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 335.705,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.06	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.06.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Tesouro	
(52) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	49.100,00
	SUB.TOTAL	49.100,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(94)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.705,00
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais-Vinculados	
(91) 3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
	SUB.TOTAL	335.705,00
	TOTAL	384.805,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através de Excesso de Arrecadação apurado na Conta de Transferência Federal Vinculado, no valor de **R\$: 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), **R\$ 65.705,00** (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais) Excesso de Arrecadação das contas do Tesouro e **R\$: 49.100,00** (Quarenta e Nove Mil e Cem Reais), através de Superavit Financeiro de Convenio Federal abaixo discriminado, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.218, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

(FLS 02)

EXCESSO

CONTA	ARREC.PREVISTA	ARREC.REALIZA	EXCESSO APURADO	SUP. UTILIZADO
PabV-24043 EP/06/09/2019	F 05 0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
O.Impostos	F 01 0,00	0,00	21.765,46	21.765,00
O.Cont.Econ.	F 01 0,00	0,00	17.540,00	17.540,00
O.Rec.Prim.	F 01 0,00	0,00	26.489,32	26.400,00
			TOTAL	335.705,00

SUPERÁVIT

CONTA	SALDO EM 31.12. 2018	RESTOS PAGAR	SUP. FINANC.	SUP. UTILIZADO
647.004-3	49.100,00	0,00	49.100,00	49.100,00
			TOTAL	49.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Setembro de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal